



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.893, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.004296/2012-95,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 25 de setembro de 2012, pensão vitalícia a GLÓRIA VERÔNICA PONTES, na qualidade de companheira do ex-servidor LUIZ FRANCISCO ABRANTES CABRAL RIBEIRO, matrícula Siape nº 777215, Analista Técnico, Classe “S”, Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “c”, e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a pensão calculada na forma do inciso II, do artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente